



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 31/01/2022
2ª Sessão extraordinária

Aprovado por _____ a _____
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) criando a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.004 – FUNDEB

07.004.12 – EDUCAÇÃO

07.004.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

07.004.12.361.0011 – EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07.004.12.361.0011.2084 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – FUNDAMENTAL 70%

Fonte 1.5401070000

3390.39.00	Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica	13.500,00
------------	--	-----------

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.004 – FUNDEB

07.004.12 – EDUCAÇÃO

07.004.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

07.004.12.361.0011 – EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07.004.12.361.0011.2083 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – FUNDAMENTAL 30%

Fonte 1.5400000000

3390.39.00	Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica	2.000,00
------------	--	----------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.004 – FUNDEB

07.004.12 – EDUCAÇÃO

07.004.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

07.004.12.361.0011 – EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07.004.12.361.0011.2084 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – FUNDAMENTAL 70%



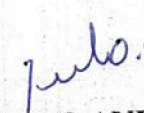
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Fonte 1.5401070000		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de janeiro de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 007/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

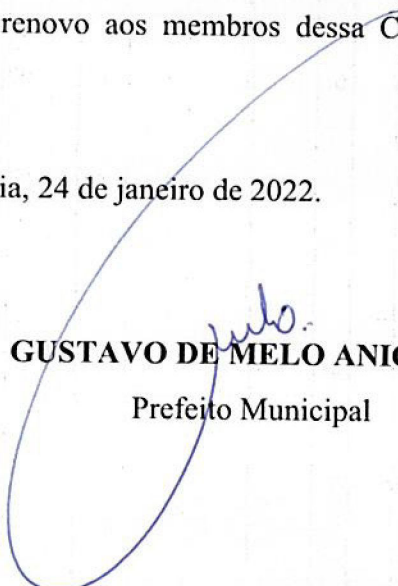
Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento da prefeitura municipal de Alto Araguaia – MT, para o exercício 2022.

Os referidos créditos tornam-se necessários, pois referem-se a elementos de despesa que não constam do orçamento vigente para pagamentos de tarifas bancárias no FUNDEB.

Estes, pois, os motivos que inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição, justificando-se ainda o presente Projeto de Lei com fulcro no que preleciona o Princípio da Continuidade da Prestação do Serviço Público, inarredável no caso posto.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Alto Araguaia, 24 de janeiro de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO

Prefeito Municipal